

Memorando 1- 2.080/2025

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2025 às 09:45:52

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR

PLO 157/2025

No tocante à iniciativa, foi atendido o disposto no art. 46 da Lei Orgânica, uma vez que a iniciativa legislativa não invade competência do Prefeito Municipal, conforme Tema de Repercussão Geral nº 917, do Supremo Tribunal Federal. O projeto de lei propõe a inclusão no calendário oficial do “Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância”. Tais ações encontram guarida em diversas normas constitucionais que visam a promoção da saúde.

Ante o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, pois atende às normas quanto à competência municipal, à iniciativa parlamentar e ao conteúdo material.

—
Jary Vitória Alves
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 084B-E72D-43EB-4235

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 15/09/2025 09:46:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/084B-E72D-43EB-4235>